



# MUNICÍPIO DE SOURE

Departamento de Obras e Urbanismo

## AVISO

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, é emitido o **1.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 48/1984**, requerido por Maria Celeste Coelho da Costa, contribuinte fiscal n.º 142717533, portador do CC n.º 04123278 0ZY7, e Hélder Luís Domingues Félix, contribuinte fiscal n.º 111121698, portador do CC n.º 02590690 9ZY0, residentes na Rua Morais Pinto n.º 63, no lugar, freguesia e concelho de Soure, na qualidade de proprietários dos lotes n.º 3 e 4, ambos resultantes do loteamento titulado pelo alvará n.º 48/1984, sitos no “Alto de São João” - Avª dos Bombeiros Voluntários, no lugar, freguesia e concelho de Soure, estando, nesta data, os referidos lotes descritos na Conservatória do Registo Predial de Soure sob os n.º 1389 e 1390, respetivamente, e omissos na matriz predial urbana da freguesia de Soure, através do qual é licenciada a alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo alvará atrás identificado.-----

A presente alteração, aprovada por despacho de 18/08/2017, respeita o disposto no PDM e implicou, de acordo com a planta que constitui o Anexo I, a alteração das seguintes especificações: -----

• **Alteração da especificação a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação:** -----

- Há lugar à unificação dos lotes n.º 3 e 4, ficando o novo lote designado com o n.º 3, cuja área será 680,00 m<sup>2</sup>, deixando de existir o lote n.º 4. Nos restantes lotes não existirão quaisquer alterações; -----

- O novo lote, resultante da unificação (lote n.º 3), mantém a possibilidade de nele se construir uma moradia, com área de implantação de 262,25m<sup>2</sup> e área de construção de 500,00m<sup>2</sup>.-----

A presente alteração às especificações do alvará não implica a realização de obras de urbanização. -----

Paços do Município de Soure, 12 de Junho de 2018

O Vice-Presidente da Câmara\*,

(Américo Ferreira Nogueira)

\* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente de Câmara Municipal, Despachos de 17.10.2017 e 23.10.2017